



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.364/90

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

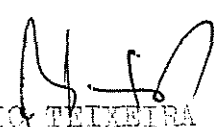
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei abrir um Crédito Especial no Valor de CR\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para atender as despesas com o convênio firmado com o Hospital São João de Deus.

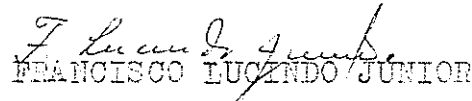
Artigo 2º - O presente Crédito será aberto do Executivo considerando como recursos para sua abertura, anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a dois de Maio do ano incurso.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 21 de junho de 1.990.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE